

**ESPORTE SEM RACISMO.
RESPEITO, INCLUSÃO E IGUALDADE
NO ESPORTE**



ADECO

APRESENTAÇÃO

O esporte deve ser um espaço de respeito, inclusão, diversidade e igualdade de oportunidades.

A ADECO acredita que combater o racismo é um compromisso coletivo e permanente, fundamental para a construção de ambientes esportivos seguros, éticos, acolhedores e livres de qualquer forma de discriminação.

Esta cartilha tem como objetivo conscientizar atletas, profissionais, famílias, colaboradores e toda a comunidade esportiva sobre a importância do enfrentamento ao racismo e da promoção da igualdade racial no esporte.

Mais do que formar atletas, a ADECO busca formar cidadãos comprometidos com os direitos humanos, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade humana e cultural.

O QUE É RACISMO?

O racismo é toda forma de discriminação, preconceito, exclusão, ofensa, constrangimento ou violência praticada em razão da raça, cor, etnia, origem ou pertencimento cultural de uma pessoa.

O racismo viola direitos humanos, fere a dignidade das pessoas e compromete a convivência respeitosa, igualitária e inclusiva na sociedade e no esporte.

Ele pode acontecer de forma explícita, direta e intencional, mas também de maneira velada, silenciosa ou naturalizada no cotidiano, por meio de atitudes, comportamentos, palavras ou práticas discriminatórias.

O racismo pode se manifestar por meio de:

- ofensas e insultos raciais;
- apelidos pejorativos e comentários ofensivos;
- piadas discriminatórias ou “brincadeiras” preconceituosas;
- tratamento desigual ou discriminatório;
- exclusão social e isolamento;

- humilhações, constrangimentos e intimidações;
- estereótipos e preconceitos raciais;
- discriminação institucional;
- intolerância cultural ou religiosa;
- ataques relacionados à aparência, cabelo, traços físicos ou identidade cultural;
- manifestações racistas presenciais, virtuais ou nas redes sociais.

No esporte, o racismo também pode ocorrer dentro e fora das quadras, pistas, campos, arquibancadas e ambientes institucionais, afetando atletas, profissionais, familiares e toda a comunidade esportiva.

O racismo causa impactos físicos, emocionais, psicológicos e sociais, afetando a autoestima, a saúde emocional, o sentimento de pertencimento, a segurança e o bem-estar das pessoas.

Combater o racismo é responsabilidade de todos e fundamental para a construção de ambientes esportivos mais humanos, seguros, inclusivos e respeitosos.

RACISMO É CRIME!

O racismo é crime no Brasil e viola os direitos humanos e os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade.

A prática de racismo é prevista na:

- ✓ **Lei nº 7.716/1989** – Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor;
- ✓ **Lei nº 14.532/2023** – Equipara a injúria racial ao crime de racismo;
- ✓ **Constituição Federal** – Garante igualdade e proíbe qualquer forma de discriminação;
- ✓ **Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010)** – Promove a igualdade racial e combate à discriminação étnico-racial;
- ✓ **Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023)** – Incentiva ambientes esportivos seguros, inclusivos e livres de discriminação.

O racismo é crime inafiançável e imprescritível, sujeito às penalidades previstas em lei.



O esporte é uma poderosa ferramenta de transformação social, inclusão, educação e promoção da cidadania. Mais do que competição, o esporte contribui para a formação humana, o fortalecimento de valores e a construção de relações baseadas no respeito, na convivência saudável e na igualdade de oportunidades.

Na ADECO, o ambiente esportivo deve ser seguro, acolhedor, inclusivo e livre de qualquer forma de discriminação, promovendo:

- respeito às diferenças e à dignidade humana;
- igualdade de oportunidades para todos;
- valorização da diversidade humana, cultural e racial;
- inclusão social e sentimento de pertencimento;
- convivência ética, saudável e respeitosa;
- acolhimento, escuta e empatia;
- desenvolvimento humano, esportivo e cidadão;
- fortalecimento da autoestima, do respeito e da cooperação;
- cultura de paz, diálogo e respeito mútuo.

A ADECO acredita que o esporte deve unir pessoas, fortalecer vínculos e criar oportunidades, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, respeitosos e comprometidos com os direitos humanos e a igualdade racial.


Nenhum atleta, profissional, colaborador, familiar ou integrante da comunidade esportiva deve sofrer discriminação racial, preconceito, exclusão, constrangimento ou qualquer forma de violência em espaços esportivos.

Promover um esporte antirracista é responsabilidade coletiva e compromisso permanente de todos.



**O ESPORTE
DEVE SER UM
ESPAÇO DE
RESPEITO**





A ADECO não tolera qualquer forma de racismo, discriminação racial, preconceito ou violência étnico-racial em seus ambientes esportivos, institucionais ou sociais.

Toda prática discriminatória fere os direitos humanos, compromete a convivência respeitosa e vai contra os valores de inclusão, igualdade, ética e respeito defendidos pela instituição. São exemplos de condutas racistas e discriminatórias:

- insultos, ofensas ou ataques raciais;
- imitações, comentários ou “brincadeiras” preconceituosas;
- piadas ofensivas e estereótipos raciais;
- exclusão, segregação ou tratamento desigual por raça ou cor;
- humilhações, constrangimentos ou intimidações;
- discriminação relacionada a cabelos, traços físicos ou características étnicas;
- intolerância religiosa, especialmente contra religiões de matriz africana;
- manifestações racistas presenciais, virtuais ou nas redes sociais;
- atitudes discriminatórias praticadas de forma direta, indireta ou institucional;
- qualquer comportamento que promova preconceito, inferiorização ou desrespeito racial.

A ADECO reafirma seu compromisso com a promoção de ambientes esportivos seguros, acolhedores, inclusivos e livres de discriminação, nos quais todas as pessoas sejam tratadas com respeito, dignidade, igualdade e proteção.

O combate ao racismo é responsabilidade coletiva e fundamental para a construção de um esporte mais humano, ético e inclusivo.

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E ESPORTE SEGURO

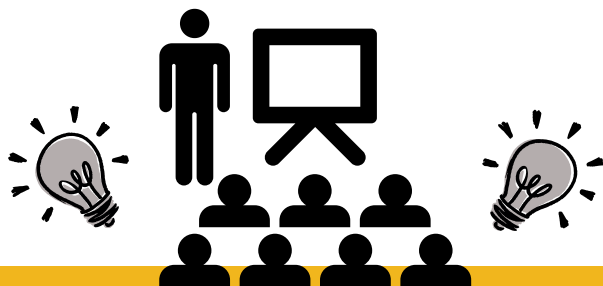
A ADECO fortalece continuamente suas ações de conscientização, prevenção e promoção da igualdade racial no esporte, buscando construir ambientes esportivos mais seguros, inclusivos, respeitosos e livres de discriminação.

Como parte desse compromisso, a instituição mantém parceria com o programa do Comitê Olímpico do Brasil Esporte Seguro, iniciativa voltada à promoção da proteção, integridade, respeito e segurança no ambiente esportivo.

A ADECO também incentiva e solicita que seus colaboradores, especialmente coordenadores e técnicos, realizem cursos e capacitações promovidos pelo COB relacionados ao enfrentamento do racismo, à proteção de atletas e à promoção de ambientes esportivos seguros e inclusivos.

Essas capacitações têm como objetivo ampliar o conhecimento, fortalecer práticas educativas e preparar os profissionais para atuarem de forma mais consciente, ética, acolhedora e responsável no combate ao racismo e à discriminação no esporte.

A instituição acredita que a educação contínua e a formação dos profissionais são fundamentais para fortalecer a cultura do respeito, da inclusão, dos direitos humanos e da igualdade racial dentro e fora dos espaços esportivos.



Conclusão

O racismo é uma violação da dignidade humana e não pode ser tolerado, naturalizado ou silenciado em nenhum espaço da sociedade — especialmente no esporte, que deve representar respeito, igualdade, inclusão e união.

A ADECO reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente esportivo seguro, acolhedor, diverso e livre de qualquer forma de discriminação racial ou étnica.

Combater o racismo é uma responsabilidade coletiva, que exige conscientização, posicionamento e ações permanentes de toda a comunidade esportiva.

Somente com respeito às diferenças, valorização da diversidade e compromisso com os direitos humanos construiremos um esporte verdadeiramente mais humano, inclusivo, justo e antirracista para todos.



Referências Bibliográficas

Brasil. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 6 jan. 1989.

Brasil. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 21 jul. 2010.

Brasil. Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023. Altera a Lei nº 7.716/1989 para tipificar como crime de racismo a injúria racial. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 12 jan. 2023.

Brasil. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. Institui a Lei Geral do Esporte. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 15 jun. 2023.

Comitê Olímpico do Brasil. Programa Esporte Seguro. Rio de Janeiro: COB, [202-].

